UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instutito]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL Nº 184/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO (01/2020)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de mestrado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção da UFPel estarão abertas no período de **20 a 31 de janeiro de 2020** na Secretaria do Programa de segunda a sexta-feira das 8:00h às 12:00h, a qual está situada no Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o programa (Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar), a critério do Colegiado do Programa.

2- É obrigatório o preenchimento e a entrega de uma **cópia impressa assinada** pelo candidato do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa wp.ufpel.edu.br/ppgbbio (**FORMULÁRIO 1**). O requerimento de Inscrição **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c) Fotocópia de um documento de identificação atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura(que pode ser: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade)).

d) Fotocópia do CPF.

e) Fotocópia do Título de Eleitor.

f) Fotocópia do Certificado de Reservista.

g) Fotocópia da Certidão Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.

h) Duas fotografias 3x4.

i) Um breve plano de trabalho (máximo uma (01) página) que pretende desenvolver no mestrado dentro da área de atuação do possível orientador.

j) Uma carta de recomendação (FORMULÁRIO 3), disponível na secretaria e no *website*do programa (wp.ufpel.edu.br/ppgbbio) de docentes oriundos do Sistema Universitário, não importando a instituição.

k)As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico, disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e

submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

l)As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

m) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

n) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

o) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

p) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print

da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **31 de janeiro de 2020**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.**O candidato deverá comunicar à secretaria do PPGBBio via e-mail (ppgbbio@gmail.com), até o final do período de inscrição, o envio da documentação e informar o código de rastreamento dos correios.** Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

4- Toda a documentação deverá ser entregue em **envelope lacrado**. Não será aceita inscrição em envelope aberto.

5- O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6-A falta de qualquer item disposto no número 2 letra "a" até a letra "o", implicará na não homologação da inscrição. Os itens "k", "l", "m" ou "n" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas.

7- O *Curriculum Vitae* (CV Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente entregues**no início da prova escrita a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.** A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual, no dia da prova, deve ser entregue preenchido e assinado.

8- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa através dos endereços de correio eletrônico ppgbbio@ufpel.edu.br ou ppgbbio@gmail.com e o telefone (53) 3275-7454 das 8:00 às 12:00 horas.

9- A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no *site*do programa http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio.

10- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **13 de fevereiro de 2020*, às 09:00 horas, na Sala 109 do prédio 31 do Campus Capão do Leão, em frente à secretaria do CCQFA***. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha, calculadora e dicionário inglês-português-inglês.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório e classificatório (máximo 100 pontos) no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Sala 109 do prédio 31 do Campus Capão do Leão**. Prova com 10 questões de conhecimentos gerais: Bioquímica (04 questões); química: orgânica/geral/analítica (04 questões) e interpretação de artigo científico em língua inglesa na área de concentração do programa (02 questões). A prova deverá ser respondida em português. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte, com exceção do que consta no subitem 10 do itemI. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. ***A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita***. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50 pontos.

1. **Na segunda fase** a avaliação do ***Curriculum Vitae****, no modelo Lattes CNPq* ***documentado***. Esta etapa é classificatória. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do **FORMULÁRIO 2**, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

1. Eventual troca de data, horário ou local de realização da prova será informada no *site* do programa com antecedência mínima de 48 horas.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:** A avaliação final do candidato à vaga de mestrado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 04 professores do programa, seguindo os seguintes critérios:

a) Na prova escrita/Prova de conhecimentos (bibliografia e conteúdo programático, anexos 1 e 2, respectivamente) (Peso 7,0).

b) Análise do FORMULÁRIO 2 - Planilha de avaliação curricular (Peso 3,0).

c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Prova escrita – Peso 7 (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).

b) Análise de currículo – Peso 3(pontuação obtida no FORMULÁRIO 2). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 3, e os demais terão a nota proporcional a esta.

c) A nota final será a resultante da soma dos pesos da Prova escrita e da Análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

IV - DAS VAGAS

Total de vagas: Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10 % das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. O PPGBBio disponibilizará dezessete (18) vagas de mestrado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: onze (11) vagas por ampla concorrência e quatro (5) vagas para acesso afirmativo e duas (2) para servidores da UFPEL. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	**E-mail**	**Vagas**	**Linha de pesquisa e/ou área de concentração**
Adriana Fernandes da silva	adrisilvapiva@gmail.com	01	Engenharia Biomédica, Caracterização e Desenvolvimento de Biomateriais: Bioprospecção
Augusto Schneider	augustoschneider@gmail.com	01	Envelhecimento ovariano e estratégias para manipular este processo
César Augusto Brüning	cabruning@yahoo.com.br	02	Depressão, dor e neuroinflamação
Claudio Martin Pereira de Pereira	claudiochemistry@gmail.com	01	Toxicologia/Química Forense
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas e memória
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	02	Neurobiologia dos distúrbios psiquiátricos e alimentares
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	02	Dor e doenças inflamatórias
Francieli Moro Stefanello	fmstefanello@gmail.com	01	Produtos naturais e doenças crônico-degenerativas
Lucielli Savegnago	luciellisavegnago@yahoo.com.br	01	Neurobiologia da depressão
Márcia Foster Mesko	marciamesko@yahoo.com.br	02	Toxicologia/Determinação de elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais.

Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Bioprospecção de produtos naturais com potencial antimicrobiano e anti-inflamatório
Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	02	Análise bioquímica e molecular de doenças crônico degenerativas
Wilson João Cunico Filho	wjcunico@yahoo.com.br	01	Planejamento e obtenção de substâncias bioativas

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **18 de fevereiro de 2020**.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida da prova escrita na secretaria do Programa.

c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2020/1** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para março de 2020.

d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado, por escrito, para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

d) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.

e) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em língua inglesa, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de dezembro de 2019

_____

Prof. Dr. Márcia Foster Mesko

CoordenadoradoPPGBBio

De acordo:

_____

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa ePós-Graduação da UFPel

_____

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 18/12/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/12/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 19/12/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826395** e o código CRC **C89FA051**.